

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRACA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1174/97

Modifica a Lei nº 1.121/96

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 1° da Lei n° 1.127/96 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de uma área de 9.200 metros quadrados, com 80 metros de largura por 115 metros de comprimentos, localizada na Barrinha, ao PRIMEIRO DE MAIO FUTEBOL CLUBE, CGC 20.323.200/0001-92."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 10 de abril de 1997.

Amenio Chequer

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 08/04/97)

Assinaturas

